



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapuı.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 24/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas para o emprego público de monitor(a) e dá outras providências.”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de vagas do emprego público de monitor(a) de provimento permanente, conforme abaixo segue:

Denominação	De	Para
Monitor(a)	50	55

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 04 de Maio de 2023.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária

Letícia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N° 150/2023/GAB

Sarapuí, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Complementar 09/2023.

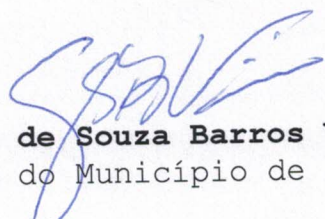
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar n° 09 / 2023, que "**Dispõe sobre alteração da Lei n° 118/07, alterando o quantitativo de vagas para o emprego público de monitor(a) e dá outras providências**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo N° 0070

Data: 18 / 04 / 23

Requerente:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE ____ DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas para o emprego público de monitor(a) e dá outras providências”

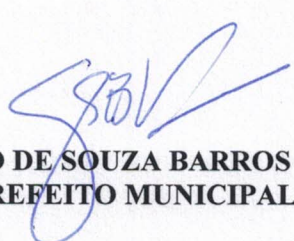
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de vagas do emprego público de monitor(a) de provimento permanente, conforme abaixo segue:

Denominação	De	Para
Monitor(a)	50	55

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

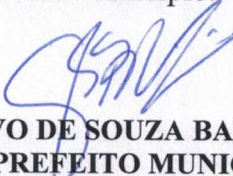
Considerando a importância do cargo de Monitor no contexto das atividades educacionais desenvolvidas pelos órgãos públicos, bem como a crescente demanda por profissionais qualificados nesta área, é imprescindível que sejam tomadas medidas para ampliar o número de servidores permanentes neste cargo.

Os Monitores são responsáveis por auxiliar no processo educacional dos alunos, auxiliando os professores e coordenadores pedagógicos no desenvolvimento de atividades didáticas e na organização de eventos e projetos educacionais. Além disso, esses profissionais também atuam na orientação e supervisão de atividades extracurriculares, colaborando para a formação integral dos estudantes.

Entretanto, a quantidade de servidores permanentes no cargo de Monitor tem se mostrado insuficiente para atender a crescente demanda das instituições públicas de ensino. O aumento do quadro de servidores permanentes nesta área é essencial para garantir a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento dos alunos.

Além disso, a contratação de mais Monitores também contribuirá para a geração de novos postos de trabalho e para a melhoria da economia local, uma vez que a remuneração desses profissionais é proveniente do erário público.

Por estas razões, apresentamos este projeto de lei com a finalidade de aumentar o quadro de servidores permanentes do cargo de Monitor, visando melhorar a qualidade do ensino e aprimorar o sistema educacional em nosso Município.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI
IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

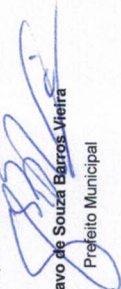
QTDE	AUMENTO DE VAGAS DE MONITORES	REF.	VLR.MENSAL	ENCARGOS 30%	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO 2023	PROJEÇÃO 2024 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL	PROJEÇÃO 2025 (13,33) COM 5% REPOSIÇÃO SALARIAL
				30%		7,33	13,33	13,33
						0%	5%	5%
5	MONITOR	2	R\$ 1.444,43	R\$ 433,33	R\$ 9.388,80	R\$ 68.819,87	R\$ 131.410,27	R\$ 137.980,78
0			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	total		R\$ 1.444,43	R\$ 433,33	R\$ 9.388,80	R\$ 68.819,87	R\$ 131.410,27	R\$ 137.980,78

EXERCÍCIO DE 2023	
Previsão Total gastos no exercício de 2023	R\$ 21.710.921,59
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 68.819,87
Previsão Total gastos no exercício de 2023 com o impacto	R\$ 21.779.741,46
Previsão RCL atualizada para 2023	R\$ 49.795.000,00
	43,74%
EXERCÍCIO DE 2024- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2024	R\$ 23.081.412,78
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 131.410,27
Previsão Total gastos no exercício de 2024 com o impacto	R\$ 23.212.823,05
Previsão RCL atualizada para 2024	R\$ 52.284.750,00
	44,40%
EXERCÍCIO DE 2025- PREVISÃO INFLACIONÁRIA ESTIMADO EM 5%	
Previsão Total gastos no exercício de 2025	R\$ 24.235.483,38
Resultado do Impacto Orçamentário Financeiro	R\$ 137.980,78
Previsão Total gastos no exercício de 2025 com o impacto	R\$ 24.373.464,16
Previsão RCL atualizada para 2025	R\$ 54.898.987,50
	44,40%

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins previstos na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000, que as despesas geradas através do projeto de lei que aumenta o quantitativo de vagas de monitores escolares, tem dotação orçamentária, dispõe de recursos financeiros suficientes e estão consoante a legislação pertinente aplicada.

Sarapuí, 18 de abril de 2023


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 93/2022

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2023

Assunto: “Dispõe sobre alteração da Lei 118/2007, alterando o quantitativo de vagas para o empregos público de monitor(a) e dá outras providências”

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, qual seja, reconfigurar o quadro de cargos do município, criando cargos de provimento permanente na administração pública local. Ainda na justificativa, o Chefe do Executivo explica a necessidade da extensão de braços para atender os serviços públicos de que carecem o município.

O quantitativo passará de 50 vagas a 55 para o cargo de monitor(a)

É de competência do Poder Executivo a elaboração da reestruturação do quadro de servidores públicos e suas respectivas remunerações conforme dispõe o art. 46, §1º, inciso V da Lei Orgânica do Município.

Art. 46 – As leis complementares **serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara**, observadas os demais termos da votação das leis ordinárias.

§1º - São leis complementares, dentre outras, as concernentes as seguintes matérias:

(...)

V – criação de cargos e aumento de vencimentos dos servidores;
(g.n.)

O impacto financeiro acompanha o Projeto.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

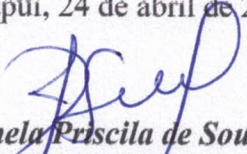
Plenário Alexandre Chauar

QUORUM: Maioria absoluta.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 24 de abril de 2023.


Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 09/2023** de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre alteração da Lei 118/07, alterando o quantitativo de vagas para o emprego público de monitor(A) e dá outras providências”.

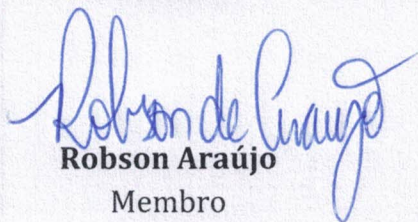
A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

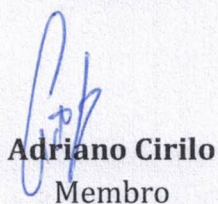
Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2023.

Laércio Larice Rodrigues

Presidente


Robson Araújo
Membro


Adriano Cirilo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 09/2023** de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre alteração da Lei 118/07, alterando o quantitativo de vagas para o emprego público de monitor(A) e dá outras providências”.

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

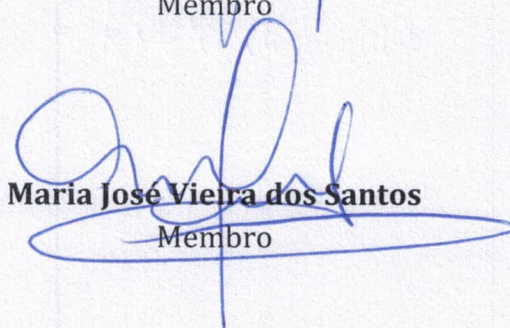
Em, de _____ de 2023.

Bruno Henrique Garcia Correa

Presidente


Romário Diego Holtz

Membro


Maria José Vieira dos Santos

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 09/2023** de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre alteração da Lei 118/07, alterando o quantitativo de vagas para o emprego público de monitor(A) e dá outras providências”.

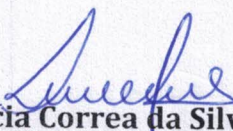
A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

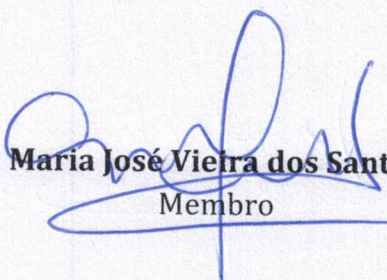
Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2023.

Cristiano Xavier Rodrigues

Presidente


Letícia Correa da Silva Martins
Membro


Maria José Vieira dos Santos
Membro